SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 22 de Junho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO V | Nº 0810

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA sediada à Rua Samaritana nº 1185, na cidade de Arapiraca, comunica que solicitou à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a Autorização Ambiental, cujo objeto é obras e serviços de construção de praça com equipamentos esportivos , no Município de Arapiraca/AL.

CONTRATO DE REPASSE Nº: 1006342-64/2013.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A89B50E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 5731/2018.

CONTRATO Nº 5731/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2017.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ N. 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ N. 05.6449.55/0001-40.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 890,00 (OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTE DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 11.11.23.122.4120.2089 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.0010.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, PODENDO ESTENDER-SE ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 – P/CONTRATANTE – JULIANA DE ALMEIDA PESSOA – P/CONTRATADA CPF Nº 010.290.875-58.

DA DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2018

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixao
Código Identificador:1608CA21

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2018 DE 21 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 122/2018 DE 21 DE JUNHO DE 2018.

RETIFICA A PORTARIA Nº 094/2011 DE 30 DE JUNHO DE 2011, QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAL DE ACORDO COM O ART. 40 DA CF, ALTERANDO PARA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, COM BASE NA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO CONTRIBUTIVA, COM PARIDADE TOTAL, DE ACORDO COM ART. 40, §1º, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 C/C NO ART. 6º-A DA EC-41/03 – EMENDA 70/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 1847/2011, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria por Invalidez Permanente,** com tempo de serviço/contribuição de 16 anos, 01 mês e 03 dias, trabalhados ininterruptamente no Município, em favor da Sra. **JOSEFA FERREIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº 410.552.924-20, da Secretaria Municipal de Educação, **SERVIÇAL, com jornada de trabalho de 40 horas semanais,** do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com Proventos Proporcionais,** calculados com base na **última remuneração contributiva**, na forma da lei, **com paridade**, de acordo com o art. 40, §1º, I, da Constituição Federal de 1988 c/c no Art. 6-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012.

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA - AL, EM 21 DE JUNHO DE 2018.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

JOSÉ HUMBERTO C. DE MEDEIROS JÚNIOR
Presidente – Atalaia-Prev

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:9F9B9123

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2018 DE 21 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 121/2018 DE 21 DE JUNHO DE 2018.

RETIFICA A PORTARIA Nº: 154/2012, DE 01º DE OUTUBRO DE 2012, QUE CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DE ACORDO COM O ART. 40, ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, DE ACORDO COM O ART. 6º DA EC 41/2003, E COM PARIDADE TOTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 190/2012, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com tempo de serviço/contribuição de 30 anos, 04 meses e 04 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **MARIA UMBELINA DA CONCEIÇÃO SANTOS,** CPF n.º 376.508.744-00 ocupante do cargo de **SERVIÇAL, com jornada de trabalho de 40 horas semanais,** da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA - AL, EM 21 DE JUNHO DE 2018.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

JOSÉ HUMBERTO C. DE MEDEIROS JÚNIOR
Presidente – Atalaia-Prev

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AOS 21 (VINTE UM) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:B89D657A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2018 DE 21 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 123/2018 DE 21 DE JUNHO DE 2018.

RETIFICA A PORTARIA Nº 088/2011 DE 27 DE MAIO DE 2011, QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAL DE ACORDO COM O ART. 40 DA CF, ALTERANDO PARA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, COM BASE NA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO CONTRIBUTIVA, COM PARIDADE TOTAL, DE ACORDO COM ART. 40, §1º, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 C/C NO ART. 6º-A DA EC-41/03 – EMENDA 70/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 1830/2011, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria por Invalidez Permanente,** com tempo de serviço/contribuição de 18 anos e 05 meses, trabalhados ininterruptamente no Município, em favor da Sra. **JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS**, CPF nº 461.276.744-68, da Secretaria Municipal de Administração, **SERVIÇAL, com jornada de trabalho de 40 horas semanais,** do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com Proventos Proporcionais,** calculados com base na **última remuneração contributiva**, na forma da lei, **com paridade**, de acordo com o art. 40, §1º, I, da Constituição Federal de 1988 c/c no Art. 6-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA - AL, EM 21 DE JUNHO DE 2018.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

JOSÉ HUMBERTO C. DE MEDEIROS JÚNIOR
Presidente – Atalaia-Prev

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:29425648

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 034/2018
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme autorização concedida pelo Decreto Municipal nº 014/2017, para contratação de atração artística (Gil Mendes) para a realização do São João 2018, através da empresa G M GRAVAÇÕES & EDIÇÕES MUSICAIS

LTDA – CNPJ nº 26.263.021/0001-93, no valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

ANTÔNIO FONTES CINTRA NETO
Secretário Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:55C13C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 034/2018
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme autorização concedida pelo Decreto Municipal nº 014/2017, para contratação de atração artística (Geninho Batalha) para a realização do São João 2018, através da empresa CHARLES CRISTIANE DAS NEVES - ME – CNPJ nº 05.445.990/0001-95, no valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

ANTÔNIO FONTES CINTRA NETO
Secretário Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:9D92CCA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 020/2018 – Processo nº 034/2018 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: G M GRAVAÇÕES & EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 26.263.021/0001-93 - Objeto: Contratação de atrações artísticas (Gil Mendes) para o São João 2018 – Valor global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) – Vigência: 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:9CCDF8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 021/2018 – Processo nº 034/2018 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: CHARLES CRISTIANE DAS NEVES - ME, CNPJ nº 05.445.990/0001-95 - Objeto: Contratação de atrações artísticas (Geninho Batalha) para o São João 2018 – Valor global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) – Vigência: 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:C213975F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar. Data: 06/07/2018, às 10h00min.Editais Disponíveis na Av. Antônio de Miranda Cabral, n° 150, Centro, Cajueiro/AL.

HUGO SANTOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Amanda Santos de Oliveira
Código Identificador:2636F34B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

Objeto: Locação de Veículos para Transporte Escolar. Data: 10/07/2018, às 10h00min.Editais Disponíveis na Av. Antônio de Miranda Cabral, n° 150, Centro, Cajueiro/AL.

HUGO SANTOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Amanda Santos de Oliveira
Código Identificador:C50823FB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

Aquisição de Gêneros Alimentícios para Secretarias de Saúde e Assistência Social. Data: 11/07/2018, às 10h00min.Editais Disponíveis na Av. Antônio de Miranda Cabral, n° 150, Centro, Cajueiro/AL.

HUGO SANTOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Amanda Santos de Oliveira
Código Identificador:D0834C27

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS - CONCORRÊNCIA Nº 003/2018

PROCESSO Nº: 00228/2018
INTERESSADO: UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA
ASSUNTO: RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Reportando-me ao pedido de esclarecimento interposto pela empresa **UCHOA CONSTRUÇÕES LTDA,** contra o Edital de Concorrência nº 003/2018, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada em obras de engenharia pertinentes a Execução da Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água nas localidades Pimenteira e Novo Mundo no Município de Campo Alegre, temos a expor o que segue:

• **No item 2.2.1 o código apresentado com referência para serviço em questão é o 74077/003 – Descrição SINAPI – "Locação convencional de obra através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas com reaproveitamento de 3 vezes" enquanto que a descrição do item na PLANILHA elaborada parte integrante deste edital tem a seguinte descrição – Locação de Obra com uso de equipamentos topográficos, inclusive topógrafo nivelador.**

• Após análise do setor de competente referente ao questionamento apresentado, esclarecemos aos licitantes interessados que na divergência suscita acima, deverá ser considerado como parâmetro o código SINAPI, posto que o mesmo foi o aprovado pelo Órgão Concedente no custo de R$ 4,55, medido em m2. Portanto, deverão os licitantes desconsiderar a descrição constantes na Planilha orçamentária referente ao item 2.2.1.

• **No item 2.2.4 o código apresentado é referente a insumo não a serviço, neste caso o serviço de forma de madeira não está sendo considerado no item. Como devemos proceder? Essa correção pode causar diferença no valor da obra.**

• Após análise do setor de competente referente ao questionamento apresentado, esclarecemos aos licitantes interessados que deverá ser

considerado como parâmetro o código SINAPI, posto que o mesmo foi o aprovado pelo Órgão Concedente no custo de R$ 27,31. Portanto, deverão os licitantes considerar a descrição constantes na Planilha orçamentária referente ao item 2.2.4 como material.

• Na especificação a altura monométrica apresentada é de 16,10m e uma vazão de 45,16 l/s, o que dá 162,57 m3/h, na planilha apresentada temos em seu item 2.4.1 uma altura manométrica de 19,90 mca, e uma vazão de 126,45 m3/h o que corresponde a 35,12 l/s. Diante do exposto essa divergência de informação interfere diretamente no valor da bomba a ser comprada e também no valor da estação de tratamento. Quais o valores devem ser adotados?

• De acordo com os cálculos demonstrados no Anexo A, tem-se que:

População: 12645 hab.
Consumo: 150,00 l/dia/hab
K1: 1,20
K2: 1,50
Qméd.: 79,03 m³/h

Cota – Captação: 160,80m
Cota máxima na linha adutora: 176,90m

Assim para os dados de população, bem como diferença de nível, que de acordo com o Anexo A, chegou-se ao resultado:

População: 12645 hab.
Consumo: 150,00 l/dia/hab
K1: 1,20
K2: 1,50
Qméd.: 79,03 m³/h

Cota – Captação: 160,80m
Cota máxima na linha adutora: 176,90m

Conjunto de Moto-Bomba Instalado: 176,90m

• Na especificação da estação de tratamento não está descrita o valor da vazão de tratamento, devemos considerar a vazão adotada para as bombas de captação, ou seja 45,16 l/s? Qual vazão adotada para se obter o valor descrito na planilha?

• A vazão de Tratamento foi determinada a partir da vazão de Adução, neste caso 35 l/s, de acordo com Anexo A.

• Não está explícito a descrição do item 2.2.6.

• O Item 2.2.6, se refere ao serviço: PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO/AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 2,0 CM PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, de acordo com o código 84173, tendo o serviço o custo aprovado de R$ 36,80, medido em m².

• A Simples comprovação por parte da licitante de execução de fornecimento e instalação da ETA Convencional, no entanto, sem os detalhamentos contidos no subitem b.1 supre a exigência quanto a este item?

• Em análise aos argumentos apresentados, e de acordo com informações repassadas pelo Setor de Engenharia, na análise de capacitação técnica dos licitantes serão consideradas aquelas que apresente a comprovação de Execução de fornecimento e instalação de ETA Convencional sem os detalhamentos técnicos contidos no subitem b.1, posto que o detalhamento é inerente a cada fabricante, assim, a fim de ampliar a competitividade a simples comprovação da ETA Convencional servirá com atestação técnica.

• Qual o limite mínimo do diâmetro dos Tubos de Ferro e PVC que pode ser apresentado como comprovação da experiência anterior na execução de serviço semelhante? 150MM ou 200MM?

• De acordo com as informações colhidas junto ao Setor de Engenharia do Município, bem como nos argumentos apresentados pela licitante, considerando que a técnica de execução em tubos de ferro fundido de 150MM ou 200MM é idêntica a de 300MM do mesmo modo que a execução em tubos PVC DEFOFO de 150MM ou 200MM é idêntica a de 300MM, esta Comissão esclarece aos interessados que não há limites de diâmetros para comprovação da capacidade técnica.
• Destaque-se que a comprovação deverá ser realizada por meio de execução em material similar, ou seja, quando exigido em Ferro Fundido, deverá neste material ser apresentado, esquecendo-se, portanto, o diâmetro, posto que a execução nos diversos tamanhos é idêntica e não qualifica o licitante como melhor ou pior em razão da execução com diâmetro superior. De igual modo é a interpretação para o item Tubos PVC DEFOFO.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:F2E2E806

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO E EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-SRP
O Prefeito do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o presente processo no valor total de R$ 425.019,51 (quatrocentos e vinte e cinco mil, dezenove reais e cinquenta e um centavos).
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2018-I
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 015/2018-SRP. Processo Administrativo nº 004.014.280318. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Construção. ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 16/2018-I – FORNECEDOR REGISTRADO I**:** JOSÉ GERALDO RODRIGUES QUINTELA-ME inscrita no CNPJ sob nº 07.541.240/0001-42, vencedora dos itens de nº 01 a 05 do Grupo 01 no valor total de R$ 88.550,00 (Oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais); itens de nº 01 a 04 do Grupo 03 no valor total de R$ 73.090,00 (Setenta e três mil e noventa reais); itens de nº 04, 09, 21, 38, 44, 48 e 51 do Grupo 04 no valor total de R$ 4.269,50 (Quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos); itens de nº 01 a 04 do Grupo 05 no valor total de R$: 36.250,00 (Trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais); itens de nº 01 a 09 do Grupo 06 no valor total de R$ 50.841,50 (Cinquenta mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), totalizando a importância na ordem de R$ 253.001,00 (duzentos e cinquenta e três mil e um reais); ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 016/2018-II - FORNECEDOR REGISTRADO II: ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 08.513.910/0001-80, vencedora dos itens de nº 01 a 06 do Grupo 02 no valor total de R$ 16.597,00 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e sete reais); Itens de nº 01 a 03, 05 a 08, 10 a 20, 22 a 37, 39 a 43, 45 a 47, 49 a 50, 52 a 59 do Grupo 04 no valor total de R$ 68.257,41 (sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos); itens de nº 01 a 06 do Grupo 07 no valor total de R$ 73.570,00 (setenta e três mil, quinhentos e setenta reais); itens de nº 01 a 17 do Grupo 08 no valor total de R$ 13.594,10 (treze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dez centavos), totalizando a importância de R$ 172.018,51 (cento e setenta e dois mil, dezoito reais e cinquenta e um reais), perfazendo o valor global do processo na ordem de R$ 425.019,51 (quatrocentos e vinte e cinco mil, dezenove reais e cinquenta e um centavos). VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de São José da Tapera-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto 7.892/13, Lei Municipal nº 304/2011 e Lei nº 8.666/93. CELEBRAÇÃO: 11/06/2018. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador e José Geraldo Rodrigues Quintela-Sócio, pelo Fornecedor Registrado I e Juvenal Abreu Melo Neto-Sócio, pelo Fornecedor Registrado II. A ATA

encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site http://www.carneiros.al.gov.br.

Carneiros, 11 de junho de 2018.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:7A98A00F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018

OBJETO: Construção de Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos. TIPO: Menor Preço. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua do Sol, Nº 389 – Centro, Coruripe/AL, no dia 10 de julho de 2018 às 09:00 (*nove*) horas. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.coruripe.al.gov.br.

Coruripe/AL, 21 de junho de 2018.

ALINE ROSA ARAÚJO PORTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:44AAF5D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2018

OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos. TIPO: Menor Preço por Item. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua do Sol, nº 389, Centro, Coruripe/AL, no dia 05 de julho de 2018 às 09:00 (*nove*) horas. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.coruripe.al.gov.br.

Coruripe/AL, 21 de junho de 2018.

VALÉRIO JOSÉ BARRETO BELTRÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:1AD97FB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 15/2018, tipo menor preço por Item, tendo como vencedoras as empresas: MAQTRAL MÁQUINAS, PEÇAS E TRATORES DE ALAGOAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.453.608/0001-95, no Valor Total de R$ 263.000,00 (Duzentos e sessenta e três mil reais) e NOVA MAX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.491.429/0003-59, no Valor Total de R$ 649.000,00 (Seiscentos e quarenta e nove mil reais), considerando, com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral e pela Comissão Permanente de Licitação deste Órgão, sua plena regularidade.

Coruripe, 13 de junho de 2018.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:A3A5BBBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 120011/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORURIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.264.230/0001-47, com sede na Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47, Centro, Cidade de Coruripe, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Joaquim Beltrão Siqueira, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 163.491.483-04, domiciliado e residente nesta cidade; doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: MAQTRAL MAQUINAS, PEÇAS E TRATORES DE ALAGOAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.453.608/0001-95, sediado(a) na Av. Durval de Góes Monteiro, nº 2266, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. MAGNO BRITO OLIVEIRA, CPF nº 888.968.974-91, RG nº 1.076.303 SSP/AL.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA E MOTONIVELADORA, destinada a atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS ARQUITETÔNICOS, de acordo com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 15/2018 e seus anexos.

VALOR TOTAL: O valor total do presente Termo de Contrato é de R$ 263.000,00 (Duzentos e sessenta e três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício vigente, na classificação abaixo: CONTRATO DE REPASSE Nº 844345/2017/MINISTÉRIO DA AGRICULUTRA, PECUARIA E ABASTECIMENTO/CAIXA; PROCESSO Nº 2645. 1042.006-98/2017; Nota de Empenho nº 2017NE800251 no valor de R$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos reais); Unidade Gestora: 135098; Gestão: 0001; Programa de Trabalho: 206082077207V0027; Natureza da Despesa: 444042 e a CONTRAPARTIDA, no valor de R$ 28.567,14 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e sete mil, quatorze centavos) correra pela seguinte dotação orçamentária: ÓRGÃO/UNIDADE: 12.12 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA; FUNCIONAL: 1.032 – Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas; C.E.: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

CORURIPE, 13 de junho de 2018.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:4DBE1F12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 120012/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORURIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.264.230/0001-47, com sede na Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47, Centro, Cidade de Coruripe, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Joaquim Beltrão Siqueira, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 163.491.483-04, domiciliado e residente nesta cidade; doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: NOVA MAX – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.491.429/0003-59, sediado(a) na Avenida Menino Marcelo, nº 2004, Bairro da Serraria, Maceió/AL., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LEONARDO DE AQUINO MENDONÇA, CPF nº 089.420.134-49, RG 421.999 SSP/AL.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA E MOTONIVELADORA, destinada a atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS ARQUITETÔNICOS, de acordo com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 15/2018 e seus anexos.

VALOR TOTAL: O valor total do presente Termo de Contrato é de R$ 649.000,00 (Seiscentos e quarenta e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício vigente, na classificação abaixo: CONTRATO DE REPASSE N° 835362 / 2016 / MAPA / CAIXA; PROCESSO N° 2645.1034150-34/2016; Nota de Empenho nº 2016NE801297 no valor de Recursos do Repasse da União: R$ 633.750,00 (seiscentos e trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais). Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO: R$ 55.108,70 (cinquenta e cinco mil, cento e oito reais e setenta centavos). Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida): R$ 688.858,70 (seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos). Unidade Gestora 135098, Gestão 00001. Programa de Trabalho: 20608207720ZV0027 Natureza da Despesa: 444042 correra pela seguinte dotação orçamentária: ÓRGÃO: 1200 UNIDADE: 1212 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; FUNCIONAL: Dotação 20.608.0016.1032 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; C.E.: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

CORURIPE, 13 de junho de 2018.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:2A638987

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 82/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de comunicação visual.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 013/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de –Jaramataia.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 0220.04.122.0001.2002 – Manutenção das Atividades do gabinete do Prefeito, elemento de despesa 3.3.90.39.0010 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 0330.04.122.0001.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de administração, elemento de despesa 3.3.90.39.0010 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 0440.04.123.0001.2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, elemento de despesa 3.3.90.39.0010 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 0660.15.122.0001.2015 – Manutenção das Atividades de Infraestrutura e Urbanismo, elemento de despesa 3.3.90.39.0010 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 0990.13.122.0001.2031 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, elemento de despesa 3.3.90.39.0010 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 1010.20.122.0001.2029 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio, elemento de despesa 3.3.90.39.0010 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
Contratada: SS Mídia Exteriores e Comunicação Visual LTDA - ME, no CNPJ sob o nº 26.346.150/0001-45.
VALOR: R$ 196.236,80 (cento e noventa e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).
SIGNATÁRIOS: Pela contratante, Jefferson Torres Barreto, e, pela contratada, Filipe José de Souza.
DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2018.
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura e vigorará até o término do exercício vigente podendo ser prorrogado a critério da administração.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:E7F187B4

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 86/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de comunicação visual.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 013/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaramataia
RECURSOS: Programa de Trabalho: 0880.08.122.0001.6008 – Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, elemento de despesa 3.3.9.0.39.0010 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 0881.08.241.0003.6021 – Bloco de Proteção Básica Fortalecimento de Vínculos Idoso – PBV II, elemento de despesa 3.3.9.0.39.2001; 0881.08.244.0003.6020 – Proteção Social Básica – PBF (CRAS/PAIF), elemento de despesa 3.3.9.0.39.2001 - outros serviços terceiros pessoa jurídica; 0881.08.244.0003.6026 – Bloco de Proteção Social Especial – PFMC I; 0881.08.244.0003.6027, elemento de despesa 3.3.9.0.39.2001 - outros serviços terceiros pessoa jurídica; 0881.08.244.0003.6037 – Programa Criança Feliz, elemento de despesa 3.3.9.0.39.2001 - outros serviços terceiros pessoa jurídica; 0882.08.243.0003.6031 – Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, elemento de despesa 3.3.9.0.39.0010 – outros serviços terceiros pessoa jurídica.
Contratada: SS Mídia Exteriores e Comunicação Visual LTDA - ME, no CNPJ sob o nº 26.346.150/0001-45.
VALOR: R$ 32.453,20 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).
SIGNATÁRIOS: Pela contratante, Jefferson Torres Barreto, e, pela contratada, Filipe José de Souza.
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2018.
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura e vigorará até o término do exercício vigente podendo ser prorrogado a critério da administração.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:C9ADA131

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 87/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de comunicação visual.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 013/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaramataia
RECURSOS: Programa de Trabalho: 0770.10.122.0001.6001– Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde, elemento de despesa 3.3.9.0.39.0040 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 0771.10.301.0004.6003 – Bloco de Atenção Básica - PAB, elemento de despesa 3.3.9.0.39.0431 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 0771.10.301.0004.6004– Bloco de Atenção Básica - PSF, 3.3.9.0.39.0431 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 0771.10.301.0004.6011 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 3.3.9.0.39.0431 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 0771.10.301.0004.6038 – Bloco da Gestão do SUS – qualificação da gestão SUS, elemento de despesa 3.3.9.0.39.0435 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 0771.10.304.0004.6015 – Bloco de Vigilância em Saúde – Ações Estratégicas de Vigilância Sanitária, elemento de despesa 3.3.9.0.39.0433 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
CONTRATADA: SS Mídia Exteriores e Comunicação Visual LTDA - ME, no CNPJ sob o nº 26.346.150/0001-45.
VALOR: R$ 26.278,00 (vinte e seis mil, duzentos e setenta e oito reais).
SIGNATÁRIOS: Pela contratante, Jefferson Torres Barreto, e, pela contratada, Filipe José de Souza.
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2018.
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura e vigorará até o término do exercício vigente podendo ser prorrogado a critério da administração.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:081E82D0

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 88/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de comunicação visual.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 013/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaramataia
RECURSOS: Programa de Trabalho: 0550.12.361.0001.2005– Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, elemento de despesa 3.3.9.0.39.0020 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 0550.12.361.0002.2037 – Quota Municipal do Salário Educação – QSE, elemento de despesa 3.3.9.0.39.0200 – outros serviços terceiros pessoa jurídica; 0551.12.361.0002.2018 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – 40%, elemento de despesa 3.3.90.39.0030 – outros serviços terceiros pessoa jurídica; 0551.12.365.0002.2026 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil – 40%, elemento de despesa 3.3.90.39.0030 – outros serviços terceiros pessoa jurídica; 0553.27.122.0007.2019 – Manutenção do Departamento de Esporte, elemento de despesa 3.3.9.0.39.0010 – outros serviços terceiros pessoa jurídica.
CONTRATADA: SS Mídia Exteriores e Comunicação Visual LTDA - ME, no CNPJ sob o nº 26.346.150/0001-45.
VALOR: R$ 21.256,40 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
SIGNATÁRIOS: Pela contratante, Jefferson Torres Barreto, e, pela contratada, Filipe José de Souza.
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2018.
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura e vigorará até o término do exercício vigente podendo ser prorrogado a critério da administração.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:8E3C6372

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 83/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2018

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados a diversas secretarias do Município de Jaramataia.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 016/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaramataia.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 0770.10.122.0001.6001 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde, elemento de despesa 3.3.90.30.0040 – Material de Consumo; 0771.10.301.0004.6011 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, emento de despesa 3.3.90.30.0040 – material de consumo; 0771.10.301.0004.6003 – Bloco de Atenção Básica – PAB, elemento de despesa 3.3.90.30.0431 – material de consumo; 10.301.0004.6006 – Bloco de Atenção Básica – PSF, elemento de despesa 3.3.90.30.0431 – material de consumo; 10.301.0004.6042 – Bloco de Atenção Básica – NASF, elemento de despesa 3.3.90.30.0431 – material de consumo.
Contratada: Santana e Santana LTDA, no CNPJ sob o nº 24.744.861/0001-42.
VALOR: R$ 46.518,20 (quarenta e seis mil, quinhentos e dezoito reais e vinte centavos).
SIGNATÁRIOS: Pela contratante, Jefferson Torres Barreto, CPF de nº 924.676.794-20 e, pela contratada, Eduardo Barbosa Santana, CPF sob o nº 827.826.524-00.
DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2018.
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura e vigorará até o término do exercício vigente podendo ser prorrogado a critério da administração.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:CCC56383

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 84/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2018

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados a diversas secretarias do Município de Jaramataia.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 016/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaramataia.
RECURSOS: Programa de Trabalho:0880.08.122.0001.6008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social, elemento de despesa 3.3.90.30.0010 **–** material de consumo; 0881.08.244.0003.6020 – Proteção Social Básica – PBF (CRAS/PAIF), elemento de despesa 3.3.90.04.2000 – material de consumo e 0881.08.244.0003.6026 – Bloco de Proteção Social Especial – PFMC, elemento de despesa 3.3.90.30.2000 – material de consumo.
Contratada: Santana e Santana LTDA, no CNPJ sob o nº 24.744.861/0001-42.
VALOR: R$ 32.841,40 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).
SIGNATÁRIOS: Pela contratante, Jefferson Torres Barreto, CPF de nº 924.676.794-20 e, pela contratada, Eduardo Barbosa Santana, CPF sob o nº 827.826.524-00.
DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2018.
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura e vigorará até o término do exercício vigente podendo ser prorrogado a critério da administração.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:B59BB699

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 85/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2018

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados a diversas secretarias do Município de Jaramataia.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 016/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaramataia.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 0220.04.122.0001.2002 – Manutenção das Atividades do gabinete do Prefeito, elemento de despesa 3.3.90.30.0010 – material de consumo; 0330.04.122.0001.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de administração, elemento de despesa 3.3.90.30.0010 – material de consumo; 0440.04.123.0001.2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, elemento de despesa 3.3.90.30.0010 – material de consumo; 0660.15.122.0001.2015 – Manutenção das Atividades de Infraestrutura e Urbanismo, elemento de despesa 3.3.90.30.0010 – material de consumo; 0990.13.122.0001.2031 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, elemento de despesa 3.3.90.30.0010 – material de consumo; 1010.20.122.0001.2029 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, elemento de despesa 3.3.90.30.0010 – material de consumo.
Contratada: Santana e Santana LTDA, no CNPJ sob o nº 24.744.861/0001-42.
VALOR: R$ 15.487,52 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
SIGNATÁRIOS: Pela contratante, Jefferson Torres Barreto, CPF de nº 924.676.794-20 e, pela contratada, Eduardo Barbosa Santana, CPF sob o nº 827.826.524-00.
DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2018.
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura e vigorará até o término do exercício vigente podendo ser prorrogado a critério da administração.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:35DA167F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 63/2018, firmado em 21/06/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ nº 24.564.626/0001-99.

OBJETO: Eventual contratação de empresa (s) especializadas no fornecimento de Medicamentos e Correlatos pelo período de 12(doze) meses, para atender a todos os sistemas de saúde da Prefeitura Municipal de Maragogi/AL conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, e os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/05 e 7.892/2013, e vincula-se ao Edital e seus anexos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a emissão da Ordem de Serviços

VALOR: R$ 4.596.700,50

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO** e, pelo Contratado, **ANA LÚCIA TOLEDO DE ALMEIDA**.

Maragogi-AL, 21 de junho de 2018

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da CPL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:07C0B80D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº 63/2018, firmado em 21/06/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ nº 24.564.626/0001-99.

OBJETO: Eventual contratação de empresa (s) especializadas no fornecimento de Medicamentos e Correlatos pelo período de 12(doze) meses, para atender a todos os sistemas de saúde da Prefeitura Municipal de Maragogi/AL conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, e os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/05 e 7.892/2013, e vincula-se ao Edital e seus anexos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a emissão da Ordem de Serviços

VALOR: R$ 4.596.700,50

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, ANA LÚCIA TOLEDO DE ALMEIDA.

Maragogi-AL, 21 de junho de 2018

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da CPL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:6E10C9C4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 62/2018, firmado em 21/06/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa A. VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA E MEDICAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ nº 14.706.667/0001-19.

OBJETO: Eventual contratação de empresa (s) especializadas no fornecimento de Medicamentos e Correlatos pelo período de 12(doze) meses, para atender a todos os sistemas de saúde da Prefeitura Municipal de Maragogi/AL conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, e os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/05 e 7.892/2013, e vincula-se ao Edital e seus anexos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a emissão da Ordem de Serviços

VALOR: R$ 3.460.468,60

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO** e, pelo Contratado, **ANA CRISTINA ARAÚJO DA ROCHA**.

Maragogi-AL, 21 de junho de 2018

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da CPL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:77C7BBB7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 62/2018, firmado em 21/06/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa A. VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA E MEDICAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ nº 14.706.667/0001-19.

OBJETO: Eventual contratação de empresa (s) especializadas no fornecimento de Medicamentos e Correlatos pelo período de 12(doze) meses, para atender a todos os sistemas de saúde da Prefeitura

Municipal de Maragogi/AL conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, e os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/05 e 7.892/2013, e vincula-se ao Edital e seus anexos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a emissão da Ordem de Serviços

VALOR: R$ 3.460.468,60

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO** e, pelo Contratado, **ANA CRISTINA ARAÚJO DA ROCHA**.

Maragogi-AL, 21 de junho de 2018

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da CPL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:7B234097

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº: 60/2018, firmado em 21/06/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa AGILL PRODUTOS, SISTEMAS E SERVIÇOS Ltda, CNPJ nº 11.625.611/0001-41.

OBJETO: Eventual Contratação de empresa especializada em Serviços de Tecnologia da Informação para locação mensal de licenciamento de Software(Modelo ASP- Application Service Provider) e prestação de serviços técnicos e Consultoria no Software Público E-Cidade, incluindo para ambos a implantação, migração de dados, customização, parametrização, suporte técnico, manutenção e o treinamento, para atender às necessidades de serviços e de modernização da administração tributária da Secretária de Finanças do Município de Maragogi/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital Pregão Presencial SRP Nº 008/2018, Termo de Referência e seus Anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, e os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/05 e 7.892/2013, e vincula-se ao Edital e seus anexos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a emissão da Ordem de Serviços

VALOR: R$ 60.000,00

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO** e, pelo Contratado, **JOCLEBER DE ARAÚJO SOARES**.

Maragogi-AL, 21 de junho de 2018

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da CPL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:D6D78DBE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 60/2018, firmado em 21/06/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa AGILL PRODUTOS, SISTEMAS E SERVIÇOS Ltda, CNPJ nº 11.625.611/0001-41.

OBJETO: Eventual Contratação de empresa especializada em Serviços de Tecnologia da Informação para locação mensal de licenciamento de Software(Modelo ASP- Application Service Provider) e prestação de serviços técnicos e Consultoria no Software Público E-Cidade, incluindo para ambos a implantação, migração de dados, customização, parametrização, suporte técnico, manutenção e o treinamento, para atender às necessidades de serviços e de modernização da administração tributária da Secretária de Finanças do Município de Maragogi/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital Pregão Presencial SRP Nº 008/2018, Termo de Referência e seus Anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, e os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/05 e 7.892/2013, e vincula-se ao Edital e seus anexos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a emissão da Ordem de Serviços

VALOR: R$ 60.000,00

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, JOCLEBER DE ARAÚJO SOARES.

Maragogi-AL, 21 de junho de 2018

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da CPL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:EC5C44D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato nº 039/2018, firmado em 11/05/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa 2 S SILVA E SANTOS LTDA, CNPJ: 41.168.345/0001-36.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Maragogi – Al, referente a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 004/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamentação legal o edital e os anexos do Pregão Presencial SRP nº 004/2018, Lei 8.666/93 e 8.666/1993 e, pelo Decreto Federal nº 3.555/200 e alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006, e pelo Código de Defesa do Consumidor.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R$ 296.998,46 (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos)

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, 2 S SILVA E SANTOS LTDA.

Maragogi-AL, 05 de junho de 2018.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:3480262E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato nº 036/2018, firmado em 11/05/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa BERNARDI GUEDES LTDA-ME, CNPJ: 16.986.881/0001-00.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura do

Município de Maragogi – Al, referente a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 004/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamentação legal o edital e os anexos do Pregão Presencial SRP nº 004/2018, Lei 8.666/93 e 8.666/1993 e, pelo Decreto Federal nº 3.555/200 e alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006, e pelo Código de Defesa do Consumidor.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R$ 155.654,95 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, BERNARDI GUEDES LTDA-ME.

Maragogi-AL, 05 de junho de 2018.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:FA5FBF93

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato nº 037/2018, firmado em 11/05/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP, CNPJ: 23.223.561/0001-57.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Maragogi – Al, referente a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 004/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamentação legal o edital e os anexos do Pregão Presencial SRP nº 004/2018, Lei 8.666/93 e 8.666/1993 e, pelo Decreto Federal nº 3.555/200 e alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006, e pelo Código de Defesa do Consumidor.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R$ 435.772,67 (quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos)

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, empresa ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP.

Maragogi-AL, 05 de junho de 2018.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:C445BBE7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato nº 040/2018, firmado em 11/05/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa BOA VISTA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 14.728.741/0001-06.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Maragogi – Al, referente a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 004/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamentação legal o edital e os anexos do Pregão Presencial SRP nº 004/2018, Lei 8.666/93 e 8.666/1993 e, pelo Decreto Federal nº 3.555/200 e alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006, e pelo Código de Defesa do Consumidor.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R$ 225.694.48 (duzentos e vinte e cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos)

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, BOA VISTA DISTRIBUIDORA LTDA - ME.

Maragogi-AL, 05 de junho de 2018.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:3A6B484C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato nº 038/2018, firmado em 11/05/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa DGM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 21.268.789/0001-36.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Maragogi – Al, referente a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 004/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamentação legal o edital e os anexos do Pregão Presencial SRP nº 004/2018, Lei 8.666/93 e 8.666/1993 e, pelo Decreto Federal nº 3.555/200 e alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006, e pelo Código de Defesa do Consumidor.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R$ 332.211,53 (trezentos e trinta e dois mil, duzentos e onze reais e cinquenta e três centavos)

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, DGM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP.

Maragogi-AL, 05 de junho de 2018.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:983DDB6A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato nº 046/2018, firmado em 22/05/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 23.223.561/0001-55.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de alimentos para Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, referente a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 001/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamentação legal o edital e os anexos do Pregão Presencial SRP nº 001/2018, Lei 8.666/93 e 8.666/1993 e, pelo Decreto Federal nº 3.555/200 e alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006, e pelo Código de Defesa do Consumidor.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R$ 186.260,68 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e sessenta e oito centavos)

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, empresa ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP.

Maragogi-AL, 05 de junho de 2018.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:444F0CC9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato nº 047/2018, firmado em 22/05/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa BERNARDI GUEDES LTDA - EPP, CNPJ: 16.986.881/0001-00.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de alimentos para Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, referente a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 001/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamentação legal o edital e os anexos do Pregão Presencial SRP nº 001/2018, Lei 8.666/93 e 8.666/1993 e, pelo Decreto Federal nº 3.555/200 e alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006, e pelo Código de Defesa do Consumidor.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R$ 316.813,22 (trezentos e dezesseis mil, oitocentos e treze reais e vinte e dois centavos.)

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, empresa BERNARDI GUEDES LTDA - EPP.

Maragogi-AL, 05 de junho de 2018.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:AA8B8C91

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato nº 049/2018, firmado em 22/05/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS - EIRELI, CNPJ: 12.248.522/0001-96.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de alimentos para Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, referente a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 001/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamentação legal o edital e os anexos do Pregão Presencial SRP nº 001/2018, Lei 8.666/93 e 8.666/1993 e, pelo Decreto Federal nº 3.555/200 e alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006, e pelo Código de Defesa do Consumidor.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R$ 394.716,19 (trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e dezenove centavos)

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, empresa CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS - EIRELI.

Maragogi-AL, 05 de junho de 2018.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:B272E219

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato nº 045/2018, firmado em 22/05/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa DGM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 21.268.789/0001-36.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de alimentos para Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, referente a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 001/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamentação legal o edital e os anexos do Pregão Presencial SRP nº 001/2018, Lei 8.666/93 e 8.666/1993 e, pelo Decreto Federal nº 3.555/200 e alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006, e pelo Código de Defesa do Consumidor.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R$ 364.470,70 (trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais e setenta centavos)

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, empresa DGM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP.

Maragogi-AL, 05 de junho de 2018.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:7DAE21E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato nº 048/2018, firmado em 22/05/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa FRAGA E FERREIRA LOCAÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 23.041.087/0001-40.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de alimentos para Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, referente a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 001/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamentação legal o edital e os anexos do Pregão Presencial SRP nº 001/2018, Lei 8.666/93 e 8.666/1993 e, pelo Decreto Federal nº 3.555/200 e alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006, e pelo Código de Defesa do Consumidor.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R$ 98.958,40 (noventa e oito mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, empresa FRAGA E FERREIRA LOCAÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Maragogi-AL, 05 de junho de 2018.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:47CA5631

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato nº 050/2018, firmado em 22/05/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa GUIMARÃES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 09.200.788/0001-54.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de alimentos para Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, referente a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 001/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamentação legal o edital e os anexos do Pregão Presencial SRP nº 001/2018, Lei 8.666/93 e 8.666/1993 e, pelo Decreto Federal nº 3.555/200 e alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006, e pelo Código de Defesa do Consumidor.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R$ 117.605,43 (cento e dezessete mil, seiscentos e cinco reais e setenta e três centavos)

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, empresa GUIMARÃES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.

Maragogi-AL, 05 de junho de 2018.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:E3E03027

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato nº 052/2018, firmado em 22/05/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa LIDERANÇA NEGÓCIOS EMPRESARIAIS EIRELLI - ME, CNPJ: 23.903.952/0001-10.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de alimentos para Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, referente a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 001/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamentação legal o edital e os anexos do Pregão Presencial SRP nº 001/2018, Lei 8.666/93 e 8.666/1993 e, pelo Decreto Federal nº 3.555/200 e alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006, e pelo Código de Defesa do Consumidor.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R$ 266.937,00 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e trinta e sete reais)

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, empresa LIDERANÇA NEGÓCIOS EMPRESARIAIS EIRELLI - ME.

Maragogi-AL, 05 de junho de 2018.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:4A4F5A46

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 24/2018, firmado em 14/03/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa COMERCIAL PEREIRA E SOARES Ltda - ME, CNPJ nº 13.581.318/0001-55.

OBJETO: Aquisição de carteiras escolares com braços em polipropileno.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, republicada em 06.07.94, e suas alterações, Instrução Normativa MARE nº 05 de 21.06.95, Lei Complementar 123/2006 e Dec. 6204/07, e vincula-se ao Edital e seus anexos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias após a emissão da Ordem de Serviços

VALOR: R$ 76.100,00

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO** e, pelo Contratado, **JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE JÚNIOR**.

Maragogi-AL, 21 de junho de 2018

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da CPL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:E7E1E1D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

CONTRATO: nº: 23/2018, firmado em 13/03/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO KUTZ Ltda, CNPJ nº 11.295.284/0001-07.

OBJETO: Aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto de aluno, mesa acessível e conjunto professor.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, e os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/05 e 7.892/2013.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias após a emissão da Ordem de Serviços

VALOR: R$ 312.666,00

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, RUVIN VELOSO FREIRE.

Maragogi-AL, 21 de junho de 2018

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da CPL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:6E3B5AEB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 61/2018, firmado em 21/06/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa AGILL PRODUTOS, SISTEMAS E SERVIÇOS Ltda, CNPJ nº 11.625.611/0001-41.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviços de Tecnologia da Informação para Locação mensal de Licenciamento de Software (Modelo ASP- APPLICATION SERVICE PROVIDER) e prestar serviços técnicos e consultoria no software, incluindo a implantação, migração de dados, customização, parametrização, suporte técnico, manutenção e o treinamento, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Transporte Terrestre (SMTT) do município de Maragogi/Al, conforme as características e especificações descritas no termo de referência e anexo, partes integrantes do Edital Convite 004/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, republicada em 06.07.94, e suas alterações, Instrução Normativa MARE nº 05 de 21.06.95, Lei Complementar 123/2006 e Dec. 6204/07, e vincula-se ao Edital e seus anexos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a emissão da Ordem de Serviços

VALOR: R$ 43.200,00

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, JOCLEBER DE ARAÚJO SOARES.

Maragogi-AL, 21 de junho de 2018

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da CPL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:B1AFE87F

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP – 012/2018

OBJETO*:* Registro de Preços de empresa (s) especializadas para o fornecimento de Materiais de Expediente para Escritório, Papelaria e Pintura pelo período de 12(doze) meses, para atender as demandas da Prefeitura e Secretárias do Munícipio de Maragogi/AL conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes*: 10/07/2018*
HORA *e* **LOCAL***: 10h (dez) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maragogi, situada na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro, Maragogi-Al.*
O Edital poderá ser obtido no horário das 8 às 14h, de segunda a sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

Maragogi-AL, 18 de junho de 2018.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da CPL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:3EACD77C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: nº: 007/2018, firmado em 30/04/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa JP LOCAÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 25.319.394/0001-76.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo inicial do**Contrato nº 008/2017 originário da Ata de Registro de Preços nº 002/2017**, datado de 02 de maio de 2017, cujo objeto é o fornecimento de Material de Limpeza

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 12 meses, o prazo de vigência do**Contrato prestação de serviços de locação de veículos para transporte escolar,** cujo o início acontecerá em 02 de maio de 2018, passando a vigorar até o dia 02 de maio de 2019.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 05 de junho de 2018.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da CPL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:8D13BBA8

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA TÉCNICA E PREÇOS Nº. 002/2018

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Comunicamos o resultado da fase de habilitação do processo licitatório CONCORRÊNCIA TÉCNICA E PREÇOS Nº. 002/2018, que tem como objeto a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS COM EQUIPAMENTOS MECANIZADOS, PARA O MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL*:

Empresas inabilitadas:
CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA, CNPJ: 27.928.441/0001-04;
CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 22.356.060/0001-84;
CONSERG EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS AMBIENTAIS, CNPJ: 02.297.645/0001-63.

Empresa habilitada:
SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - EPP, CNPJ: 07.147.056/0001-12.

Informamos que o processo se encontra disponível a todos os interessados, na sede da CPL/Maragogi, localizada na Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro – Maragogi/AL, nos dias úteis no horário das 08:00 às 14:00 hs, e encontra-se aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste resultado de habilitação das empresas proponentes, para o exercício de recursos a esta fase do processo licitatório.

Maragogi-AL, 20 de junho de 2018

FERNANDO RÉGIS AZEVEDO VIANA
Pregoeiro Oficial

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da CPL - Maragogi

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:CE529E83

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 55/2018, firmado em 24/05/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa M V L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 28.736.083/0001-09.

OBJETO: Contratação de shows artísticos musicais com a Banda Maciel Valente, para as festividades da tradicional festa do Padroeiro da Cidade Santo Antônio, a ser celebrado em Maragogi – Al.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

VIGÊNCIA: 90 dias.

VALOR: R$ 2.745,00 (dois mil setecentos e quarenta e cinco reais).

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado MIXPEL COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI.

Maragogi-AL, 05 de junho de 2018

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da CPL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:2006876D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 54/2018, firmado em 20/04/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa JORGE CALAÇA DA SILVA VERISSIMO, inscrita no CPF: 376.206.654-04.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de criação de logomarcas e artes em fotos, para atendimento das demandas das festividades de emancipação política do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

VIGÊNCIA: 12 meses ou até a prestação integral dos serviços.

VALOR: R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO** e, pelo Contratado **JORGE CALAÇA DA SILVA VERISSIMO**.

Maragogi-AL, 05 de maio de 2018

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da CPL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:11FF8246

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 57/2018, firmado em 22/05/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa MIXPEL COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ: 11.050.845/0001-08.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos telefônicos, para o atendimento das demandas das Unidades Administração, por intermédio da Secretaria de Relações Institucionais.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

VIGÊNCIA: Terá vigência da data de assinatura até o término da garantia do produto.
VALOR: R$ 2.745,00 (dois mil setecentos e quarenta e cinco reais).

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado MIXPEL COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI.

Maragogi-AL, 05 de junho de 2018

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da CPL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:8BB07504

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 53/2018, firmado em 06/04/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa CRISTIANO VIREIRA WANDERLEI - ME, inscrita no CNPJ: 24.607.965/0001-05.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Ônibus, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no transporte de jogadores do time de futebol de Maragogi – Al, até o Município de Curaçá – PE, para a participação da 10º Copa Cupira Pitú de Futebol.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

VIGÊNCIA: 2 meses

VALOR: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado CRISTIANO VIREIRA WANDERLEI – ME.

Maragogi-AL, 05 de maio de 2018

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da CPL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:10A799F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 36/2018, firmado em 18/05/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa F. MORAIS DA SILVA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 04.631.709/0001-46.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em diagnósticos com realização de exames, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

VIGÊNCIA: 12 meses ou até a prestação integral dos serviços.

VALOR: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado F. MORAIS DA SILVA EIRELI - ME.

Maragogi-AL, 21 de junho de 2018

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da CPL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:DF6BD865

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 010/2018, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO Nº 010/2018, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais em dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DA ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que nos horários de jogo da Seleção Brasileira de Futebol nas Copas do Mundo realizadas anteriormente, as atividades do país ficaram paralisadas;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento das repartições públicas municipais durante a participação do Brasil no referido mundial;

DECRETA:
Art. 1º Nos dias úteis em que estão previstos os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente das repartições públicas municipais observará o disposto a seguir:
I - das 14h às 18h, nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol pela manhã;
II - das 8h às 13h, nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol à tarde.
§ 1º As horas não trabalhadas em decorrência dos dispostos nos incisos I e II deste artigo deverão ser objeto de **compensação até o dia 31 de outubro de 2018**.
§2° Deverão ser realizados os serviços julgados indispensáveis e essenciais, em especial os serviços de atendimento à saúde da população.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, em 21 de junho de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal de Maravilha/AL

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:6416288C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Olho d'Água das Flores, Estado de Alagoas, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do Pregão Presencial nº 016/2018, que tem como objeto a equipamentos para o desenvolvimento da agroindústria de polpa de frutas, sofreu alterações.
Outrossim, informa que a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes, designada para o dia 26 de junho de 2018 às 14:00hs (quatorze horas), fica SUSPENSA até a elaboração do novo termo de referência.
O Edital em inteiro teor continua à disposição dos interessados, no endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplodf@gmail.com, ou ainda, através do sítio eletrônico www.olhodaguadasflores.al.gov.br/licitacoes.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:4F419D33

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018– TIPO MAIOR DESCONTO TABELA ANP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL.
LOCAL/DATA:na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Floriano Peixoto, Pilar/AL, no dia 05 de julho de 2018, as 09:30 horas. (Horário LOCAL).

Pilar/AL, 21 de junho de 2018.

ESTEFANIA ALVES
Equipe de Apoio/CPL.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:C913A396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA

PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2018– TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAL EXPEDIENTE DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL.
LOCAL/DATA:na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Floriano Peixoto, Pilar/AL, no dia 06 de julho de 2018, as 09:00:00 horas. (Horário LOCAL).
ID: 725102

Pilar/AL, 21 de junho de 2018.

ESTEFANIA ALVES
Equipe de Apoio/CPL.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:3EB72EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o certame, a empresa **M.A LUCCA & CIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 82.406.356/0002-75, Vencedora do Lote único (Aquisição de Fogos de Artifícios): no Valor total: R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais); Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 09/2018 3ª Chamada para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 0116-0059/2018, com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Desta forma convocamos a referida empresa para no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da publicação desta

homologação, para cumprir as formalidades necessárias e celebrar, por intermédio da(o) Representante Legal, o Contrato (Ata de Registro de preços), sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Pilar/AL, 21 de junho de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:4D18E786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o certame, a empresa **VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 04.689.271/0001-57, Vencedora de todos os itens no Valor total: R$ 2.851.580,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta reais); Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 15/2018 para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 0502-0043/2018, com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Desta forma convocamos a referida empresa para no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da publicação desta homologação, para cumprir as formalidades necessárias e celebrar, por intermédio da(o) Representante Legal, o Contrato (Ata de Registro de preços), sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Pilar/AL, 21 de junho de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:9BC4AF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO

Processo: 0425-0052/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 17/2018
Tipo: Menor preço por ITEM.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura Aquisição de Veículos destinados a Prefeitura Municipal de Pilar/AL.
Data de realização: 03 de julho de 2018 às 09:00:00h, horário de Brasília.
ID: 724040
Disponibilidade: endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações:equipelicipilar2016@gmail.com

Pilar/AL, 21 de junho de 2018.

ESTEFANIA ALVES
Equipe de Apoio/CPL.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:DF520BB4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
2ª CHAMADA

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral (garrafão de 20 litros) e gás de cozinha (recarga de botijão de 13kg), com comodato de vasilhames, sob registro de preços, destinados a atender as necessidades das Secretarias e demais Órgãos deste Poder Executivo Municipal, durante o exercício de 2018. DATA, HORA E LOCAL: **Dia 06 de julho de 2018, às 09h00min**, no auditório, anexo a Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras, sediada na Praça Leopoldo Wanderley, 91, Centro, CEP 57.510-000, Poço das Trincheiras - AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520 de 17/07/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 07h30 às 13h30. Fone para Contato (82) 3626-1151.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Railma Alencar Correia da Silva
Código Identificador:DA0FB620

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA N.º 02/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Largo, através da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, tendo em vista a decorrência do prazo de recurso sem que os licitantes interpusessem o mesmo contra a decisão da CPL que declarou habilitadas as empresas VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL e ELAINE DOS SANTOS FERREIRA EIRELI ME e inabilitada a empresa JS CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA, torna público, que fará realizar na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, localizada na Rua Dr. Wenceslau Batista, s/n, Centro, às 09h do dia 25 de junho de 2018, a abertura dos envelopes de propostas de preços da Concorrência n° 02/2018.
Informações:seinfcpl@gmail.com

Rio Largo/AL, 21 de junho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Publicado por:
Raphael Aroucha Coimbra Lou
Código Identificador:F1BDD739

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, tendo supedâneo no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, resolve HOMOLOGAR o certame TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2018, PC 0315-060/2018 – Construção de unidade básica de saúde (UBS Mário Mafra), e ADJUDICAR o objeto à empresa MIRAMAR CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 11.035.491/0001-22, no valor global de R$ 653.933,67 (seiscentos e cinquenta e três mil novecentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos).
Sendo assim, convoca a empresa para, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da presente convocação, cumprir as formalidades necessárias e celebrar, por intermédio do representante legal, o contrato, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Rio Largo/AL, 20 de junho de 2018

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Raphael Aroucha Coimbra Lou
Código Identificador:EF0F5918

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 614 DE 06 DE JUNHO DE 2018

LEI Nº 614/2018 DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, ESTADO DE ALAGOAS, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165 §2º da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2019.

Art. 2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2019.

SEÇÃO II
DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art. 3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art. 4º - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

I – A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
II – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
III – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
IV – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais.

SEÇÃO III
DAS RECEITAS DO MUNICIPIO

Art. 5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

I – Dos tributos de sua competência;
II – De atividades econômicas;
III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
IV – Das alienações;
V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital.
VI – Das contribuições sociais para o Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 6º - A estimativa das receitas considerou:

I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
III – Alterações na legislação tributária;
IV – A variação do índice de preços;
V – A arrecadação dos últimos 04 (quatro) exercícios encerrados (2014 a 2017) e a previsão para 2018.

Art. 7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;
§2º- O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;
§3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000.
§4º - Qualquer alteração na Legislação tributária para o exercício financeiro de 2019 deverá ser encaminhada ao Poder Legislativo e por ele aprovada antes da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, afim de que possam as mesmas ser incluídas na previsão da receita.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art. 8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2019 estão estabelecidas na lei do Plano Plurianual – PPA, relativo ao período 2018/2021.

Art. 9º - Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2019, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

Parágrafo Único – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).

CAPÍTULO III
A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO
E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

SEÇÃO I
Da Organização dos Orçamentos

Art. 10º - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I – Orçamento Fiscal;
II – Orçamento da Seguridade Social;

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivos e Legislativos, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

Art. 11 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2019 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:

I – Da Receita obedecerá ao disposto na Portaria STN 163, de 04 de maio de 2001 e Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações;
II – Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN 42, de 04 de abril de 1999 e suas atualizações; por Categoria Econômica, Grupo da Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa, consoante disposto na Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações.

Art. 12 – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

I – a Fundos Especiais;
II – às Ações de Saúde;
III – às Ações de Assistência Social;

IV – ao Regime Próprio de Previdência Social;
IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 13 – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2019, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observadas quando da fixação destes gastos.

Art. 14 – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2019 já fixar tais valores mínimos.

Parágrafo Único – O Município não gastará menos de 2% (dois por cento) da receita tributaria liquida anual na promoção eficaz de políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes e nem menos de 2% (dois por cento) do Fundo de Participação dos Municípios com o Fundo dos Direitos das Crianças e Adolescentes, a serem vinculados à promoção eficaz de políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes.

Art. 15 – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciárias, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – Texto da lei;
II – Quadros orçamentário consolidado;
III – Anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;
IV – Demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 17 – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 31 de julho de 2018, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 18 – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do início do exercício financeiro seguinte, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2018.

SEÇÃO II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 19 – A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Liquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos.

Art. 20 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

Art. 21 – As despesas de caráter continuado terão aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2019 em relação ao exercício financeiro de 2018, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2019.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art.9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

SEÇÃO III
Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 22 – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2019, para efeito de elaboração de respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a receita tributária e das transferências constitucional efetivamente arrecadada no exercício anterior.

Art. 23 – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo Único - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;
II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 24 – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

SEÇÃO IV
Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 25 – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

SEÇÃO V
Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 26 - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República em seu inciso VIII, do art. 167, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

SEÇÃO VI
Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Subseção I
Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 27 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios,

ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

a) Certidão Negativa junto ao INSS;
b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal; e
e) Certidão Negativa junto ao FGTS.

Subseção II
Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 28 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art. 29 – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

a) Certidão Negativa junto ao INSS;
b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal; e
e) Certidão Negativa junto ao FGTS.

SEÇÃO VII
Dos Créditos Adicionais

Art. 30 – A Lei Orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 40% (quarenta por cento) da receita prevista para o Exercício de 2019.

Art. 31 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2018, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2019, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

SEÇÃO VIII

Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias

Art. 32 – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

SEÇÃO I
Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 33 – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II

Das Despesas com Pessoal

Art. 34 – No exercício de 2019, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;
II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

Art. 35 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder, separadamente.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 36 – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2019, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar nº116 de 2003;
c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

Art. 37 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

CAPÍTULO VI
DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 38 – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I – No Poder Executivo:

a) diárias;
b) realização de serviço extraordinário;
c) aquisição de material de consumo;
d) realização de obras com recursos próprios.

II – No Poder Legislativo:

a) diárias;
b) realização de serviço extraordinário;
c) aquisição de material de consumo;
d) realização de obras com recursos próprios.

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I – das despesas com pessoal e encargos sociais;
II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
III – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;

V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

CAPÍTULO VII
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

Art. 39 – O Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social será elaborado obedecendo-se os ditames da Portaria nº 509/2013 do Ministério da Previdência Social, e suas alterações.

Parágrafo Único – O Regime Próprio de Previdência Social do Município encaminhará sua proposta orçamentária ao Poder Executivo até 31 de julho de 2018.

Art. 40 – O Cálculo Atuarial previsto nesta Lei, deverá ser avaliado e as alterações de alíquotas de custeio proposta no cálculo, deverão comparadas, a partir de alteração na legislação do RPPS, a fim de que se preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41 – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;
V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 42 – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2018, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2019.

Art. 43 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício Prefeito Antônio Rodrigues de Lima, em Santa Luzia do Norte, 06 de junho de 2018.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:029A5E49

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 013 DE 19 DE JUNHO DE 2018

DECRETO Nº. 13 DE 19 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE OS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA RÚSSIA 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte,

Considerando a realização dos jogos da COPA DO MUNDO FIFA RÚSSIA 2018, no período compreendido entre o dia 14 de Junho a 15 de Julho de 2018, e a participação da SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL no Mundial;

Considerando tratar-se de um evento que por sua tradição, possui significativa importância para o povo brasileiro;

Considerando, finalmente a necessidade de estabelecer critérios que permitam sem prejuízo dos serviços públicos, a efetiva audiência dos Servidores Públicos Municipais nas datas e horários dos jogos da SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL.

DECRETA:

Art. 1° O funcionamento do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Unidades Administrativas, durante os dias de jogos da SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, na COPA DO MUNDO FIFA RÚSSIA 2018, dar-se-á excepcionalmente na forma declarada:

I. – nos dias em que os jogos se realizarem pela manhã, será Ponto Facultativo;
II. – nos dias em que os jogos se realizarem à tarde, o expediente se encerrará às 12h00 (horário de Brasília);

Art. 2º O disposto no *caput* não se aplica aos serviços considerados essenciais, que deverão obedecer as escalas e plantões estabelecidos por seus superiores.

Art. 3º Os servidores convocados, salvo os comissionados, receberão o dia do trabalho em folga conforme autorização de sua chefia imediata, ou se autorizada, a remuneração devida na forma da lei, devendo os secretários encaminhar a Secretaria Municipal de Administração, junto com o ponto mensal, a relação dos convocados.

Art. 4º Ficam excetuados desse Decreto os Servidores Efetivos, Comissionados e Contratados lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5ºTodas as unidades administrativas municipais deverão manter este Decreto fixado em local visível ao ponto.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE, em 19 de Junho de 2018.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito de Santa Luzia do Norte

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:AD087C72

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 615 DE 19 DE JUNHO DE 2018

LEI Nº 615/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

CRIA GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICO QUE COMPÕE A JUNTA MÉDICA E MÉDICO AUTORIZADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE, ESTADO DE ALAGOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Luzia do Norte autorizado a proceder à gratificação para médicos que compõe a junta medica e são médicos autorizadores.

Art. 2º - O valor da Gratificação será de R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Art. 3º - O recurso das despesas que se trata o artigo 2° será decorrente da dotação orçamentária em vigor.

Art. 4º - A gratificação será paga exclusivamente aos que fizerem parte da junta Médica e for Médico autorizador.

Art. 5º - Em caso de férias, rescisão de contrato ou qualquer impossibilidade do profissional nomeado em exercer a função de integrante da junta Médica/Médico autorizador, será nomeado um substituto para realização dos serviços mencionados acima.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Prefeito Antônio Rodrigues de Lima, em Santa Luzia do Norte, 19 de junho de 2018.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:8CA06F76

